



VIII CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Pirassununga – SP, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a oitava convocação de candidatos inscritos em Processo Seletivo destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme portarias nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018, e nº 142/2018, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC, para a distribuição de turmas remanescentes de desistências de assistentes de alfabetização.

1º. Ficam convocados os voluntários classificados neste processo de seleção do Programa Mais Alfabetização de 2018 da posição de 49º ao 69º, respeitada sua ordem de classificação, que tenham até sete turmas e que não tenham desistido ou sido desligados de nenhuma turma no âmbito do Programa.

2º A distribuição das turmas ocorrerá no dia 10 de setembro de dois mil e dezoito, às 17h horas, nas dependências desta Secretaria Municipal de Educação.

3º. O candidato poderá, se necessário, se fazer representar por procuração simples. Aos candidatos ausentes ou que não se fizerem representar não serão distribuídas turmas de alfabetização, ficando caracterizado seu desinteresse;

4º. As turmas ofertadas nesta oitava convocação correspondem apenas às decorrentes de desistência ou desligamento de voluntário.

5º. As turmas serão distribuídas, observado seu horário informado pelas unidades escolares participantes do programa, que não poderá ser alterado em razão de necessidade dos assistentes de alfabetização;

6º. Serão distribuídas as turmas a cada assistente de alfabetização observado horário das mesmas e a disponibilidade dos voluntários, no limite máximo de oito turmas por assistente de alfabetização voluntário;

7º. Esgotadas as turmas, na seção de distribuição, ora convocada, ficam dispensados os assistentes de alfabetização remanescentes presentes, sujeitos à nova convocação observada a necessidade, em que iniciará na posição subsequente àquela a qual foi distribuída a última turma.

8º. O assistente de alfabetização não poderá desistir de turma já distribuída e assumida anteriormente para escolher turma a que se refere este edital de convocação.

9º. A atuação do assistente de alfabetização deverá se dar em conformidade com as normatizações do Programa Mais Alfabetização, e de acordo com avaliação da equipe escolar e do professor alfabetizador, podendo implicar em sua dispensa a inadequação do mesmo;



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Av. Germano Dix 3350, Posto de Monta
(19) 3565-8300

educacao@pirassununga.sp.gov.br



10º. A desistência de assistente de alfabetização voluntário ou sua dispensa pela escola e pelo professor alfabetizador por inadequação implicará na necessidade de convocação de assistentes classificados.

11. O assistente de alfabetização desistente, ou seja, aquele que após iniciar as atividades com a turma a ele distribuída solicitou seu desligamento, não poderá participar de novos processos de distribuição de turmas.

12. Casos omissos serão tratados pelo Secretário da Educação e pela coordenação do Programa Mais alfabetização.

Pirassununga, 06 de Setembro de 2018.

HAMILTON ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Av. Germano Dix 3350, Posto de Monta
(19) 3565-8300
educacao@pirassununga.sp.gov.br



ANEXO I

**RELAÇÃO DE TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO REMANESCENTES DAS 4 PRIMEIRAS
CONVOCAÇÕES E DE DESISTÊNCIA OU DESLIGAMENTO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

UNIDADE ESCOLAR			
EMEF "PROFª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA JACOBSEN"			
Turma	Ano	Turma	Horário (5 horas semanais)
1	1º ano	A	Segunda-feira, 09h às 12h e Sexta-feira, 09h às 11h